



**Município de Cataguases
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 4.569/2018

Autoriza abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal de 2018 e dá outras providencias.

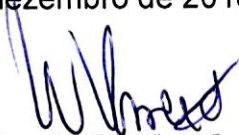
O povo do Município de Cataguases, por seus representantes aprovou e eu Willian Lobo de Almeida, Prefeito Municipal de Cataguases, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao Orçamento Municipal do exercício financeiro de 2018, referente a Lei Municipal nº 4.469/2017 de 26 de novembro de 2017, até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento vigente para remanejamento de dotações que se tornarem insuficientes durante o referido exercício.

Art. 2º. Os recursos a serem utilizados na abertura dos créditos ora autorizados, serão aqueles definidos no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, informados quando da abertura de cada decreto, conforme artigo 167, inciso V da CF – Constituição Federal de 1988.

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 23 de dezembro de 2018.


Willian Lobo de Almeida
Prefeito Municipal